



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

29

Ata da 2ª. Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento para dar cumprimento ao Artigo 44, da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, convocada através de Edital de Convocação do dia 06 de maio de 2025. Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025, às 17h07min. (dezessete horas e sete minutos), na Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, nº. 314, presente o Vereador Sr. Carlos Roberto Marques Júnior - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que assumiu a direção dos trabalhos. Ausentes os Vereadores Sr. Devanir Candido de Andrade – Vice Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Sr. Volnei Galvão – Membro. Presente na Audiência Pública representante do Executivo o Sr. Agenor Pereira de Camargo – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária/Finanças; e Sra. Livia Rosso Siqueira – Secretária de Fazenda. A seguir o Sr. Presidente dos trabalhos comunicou que a Audiência Pública tinha o objetivo de dar cumprimento ao artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que “Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”. O Artigo 44 da citada Lei diz o seguinte:- “No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do artigo 4º. desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. O Artigo 4º. diz:- Para os fins desta lei serão utilizados, entre outros instrumentos:- III – planejamento municipal, em especial; f – gestão orçamentária participativa. Após a leitura dos artigos, foi esclarecido que a Audiência Pública referia-se a análise do Projeto de Lei nº. 076 de 2025 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2026 e dá outras providências.” Isto feito o Sr. Presidente dos trabalhos Vereador Carlos Roberto Marques Júnior passou a palavra ao Secretário Sr. Agenor Pereira de Camargo que usando da mesma agradeceu a acolhida e explanou inicialmente que a Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser discutida será para a execução orçamentária do exercício de 2026. Diante disso fez um resumo do contido no Projeto de Lei nº. 076 de 2025 a saber:- Introdução - A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento de planejamento que estabelece as diretrizes, normas, prioridades e metas para a elaboração do orçamento anual (LOA) do município, ligando o Plano Plurianual (PPA) e a LOA. Em resumo, a LDO define o que será feito no próximo ano com o orçamento, seguindo as diretrizes do PPA. Capítulo I – Das Disposições Preliminares - Explica que esta lei vale para todos os órgãos da prefeitura, tanto administração direta (secretarias) quanto indireta (autarquias, fundações, etc) e abrange os Poderes Executivo e Legislativo.- Apresenta também, as regras básicas para montar e executar o orçamento anual, seguindo a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outras normas. Principais objetivos estratégicos:- Priorizar a educação básica, a saúde pública, o combate à pobreza, promover a cidadania, infraestrutura, desenvolvimento econômico, ajuda à criança e ao adolescente, e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

melhorar a eficiência da administração. Capítulo II – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Aponta quais são os principais projetos e áreas que terão prioridade no uso do dinheiro público em 2026. Principais metas e prioridades:- Combate a doenças e redução dos impactos econômicos.- Desenvolvimento urbano (melhoria de ruas, espaços públicos etc.).- Avanço administrativo (modernização da gestão pública).- Investimento em ações sociais, educacional e cultural. Como são definidas:- Através dos Demonstrativos de metas e prioridades para 2026, que somente serão detalhadas e anexadas a LDO após a elaboração do PPA 2026/2029, em setembro/2025, podendo ser alteradas por leis posteriores (LOA e créditos adicionais abertos pelo Executivo). Capítulo III – Das Orientações para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2026 - Detalha como o orçamento deve ser planejado, dividido entre setores e como as despesas devem ser classificadas.- Determina que os recursos para obras em andamento, o pagamento da dívida pública, salários e encargos sociais, sejam prioridade em relação a novos projetos.- Autoriza incluir novos programas apenas se houver recurso garantido.- Exige transparência e clareza no detalhamento dos gastos.- Transferência do duodécimo ao Legislativo até o dia 20 de cada mês. Capítulo IV – Reserva de Contingência - Determina que o orçamento de 2026 deve prever uma reserva de no mínimo 1% da receita corrente líquida, para atender imprevistos e riscos (como despesas emergenciais). Capítulo V – Do Contingenciamento das Despesas e Limitação de Empenhos - Prevê que se a receita arrecadada, ao final de cada bimestre, ficar abaixo do esperado, o executivo poderá limitar novos gastos, mas sem prejudicar áreas essenciais, como saúde, educação e assistência social. - Fixa o prazo em 31 de agosto de 2025, para o Legislativo enviar sua proposta orçamentária ao executivo, para consolidação ao Orçamento Geral do município. - Corrigir as receitas e despesas, orçadas em 2025, pela projeção da inflação para 2026. - Estimar a receita, pela média dos últimos doze meses e corrigir pelo índice oficial de inflação. Capítulo VI – Das Subvenções a Entidades Sem Fins Lucrativos - Estabelece normas para convênios e parcerias da Prefeitura, com organizações sociais e ONGs, nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, sempre garantindo transparência, obediência à Lei Federal nº 13.019/2014 e sob a fiscalização do Poder Público. Capítulo VII – Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal - Define as regras para aumento de salários, criação ou mudança de cargos. - Determina que todo aumento de despesa com pessoal, tenha previsão orçamentária suficiente, lei específica e que esteja dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Permite a alteração de cargos e salários e a realização de concursos públicos, desde que acompanhados do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro e dentro dos limites legais. - Limita a manutenção de horas extras, no caso de atingir o limite prudencial, apenas nos casos de calamidade pública e situações emergenciais na saúde. Capítulo VIII – Da Autorização Para Abertura de Créditos e Suplementação - Autoriza o prefeito a abrir créditos adicionais ao longo do ano para remanejar ou complementar o orçamento, até 15% da despesa aprovada na LOA 2026 – para



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

26

garantir flexibilidade sem perder o controle. - Inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias, na LOA, sob condições específicas. Capítulo IX – Da Alteração da Legislação Tributária - Permite que a Prefeitura proponha mudanças em impostos e taxas, quando necessário, sempre de forma justificada e transparente. - Prevê a revisão de isenções, cobrança de taxas mais justas, combate a distorções no sistema tributário, atualização da Planta Genérica de Valores e aperfeiçoamento do sistema de cobrança e arrecadação de tributos. Capítulo X – Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Impositivas Individuais. - Garante que 1,2º da RCL do ano anterior, seja reservada obrigatoriamente para atender propostas dos vereadores através de emendas impositivas, sendo pelo menos metade destinada para ações de saúde. - Exige execução igualitária entre todos os vereadores, transparência das emendas e regras claras para repasse e fiscalização. - Define regras para o caso de não execução de emendas ou redução de valor, no caso de não cumprimento de metas de arrecadação, prevista na LDO. - Estabelece criação de dotação específica na LOA, para atendimento das emendas individuais. Capítulo XI – Das Disposições Gerais - Confirma que os valores e metas definidos na LDO também passam a valer no Plano Plurianual (2026-2029). - Estabelece a data de 30/09/2025 para envio e apreciação da LOA/2026, pela Câmara. - Permite que, se o orçamento não for aprovado até o fim do ano, a prefeitura possa executar 1/12 mensalmente os recursos para manter os serviços públicos funcionando. Conclusão - A LDO 2026 visa garantir que o orçamento municipal seja planejado de forma transparente, responsável e participativa, priorizando as principais necessidades da população de Ibiúna. É fundamental a colaboração de Vereadores e da sociedade na definição das prioridades, para que os recursos sejam bem aplicados e tragam melhorias concretas à cidade. Terminada a explanação o Sr. Agenor Pereira de Camargo colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. Após o Sr. Presidente da Comissão Vereador Carlos Roberto Marques Júnior constou a presença dos Vereadores Benedito Alves dos Santos, Tiago Godinho e Paulo César Dias de Moraes, e, prosseguindo passou ao debate das diretrizes orçamentárias com as perguntas pelos Sr. Vereadores. Pela ordem o Vereador Tiago Godinho perguntou sobre o disposto no Capítulo VIII da autorização para abertura de créditos e suplementação proposto em 15% para o ano de 2026, perguntou quanto seria o limite no ano de 2025. Usando da palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que atualmente era 20%, estava solicitando autorização para 15% no ano de 2026. Usando da palavra o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior disse que iriam receber o PPA ainda e se existia uma estimativa para a receita de 2026. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que estavam levantando os valores da receita para projetar com a inflação. Usando da palavra o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior perguntou se existia uma comissão interna no Executivo para discutir e elaborar o PPA. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que foi montada no Executivo uma Comissão para estudo e elaboração do PPA. Em seguida usando

tr

90



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

da palavra o Vereador Benedito Alves dos Santos agradeceu ao Vereador Carlos pela condução dos trabalhos de assunto importante, disse que como estava no primeiro ano de mandato estava para ouvir, aprender, inteirar-se sobre o assunto. Após usando da palavra o Vereador Paulo César Dias de Moares agradeceu aos funcionários da Casa e presentes na assistência, cumprimentou a Sra. Livia Rosso Siqueira – Secretária da Fazenda, nova na cidade. Disse que estavam discutindo a LDO que irá nortear a elaboração do orçamento para 2026 e perguntava se existia um trabalho para aumentar a arrecadação do município, exemplo cadastro de comércios, levantamento, regularização fundiária, IPTU cadastro, ideia arrecadar mais, se existia um trabalho, movimentação do polo, apoio para cadastro de IPTU, plano em cada bairro, superar as expectativas, pois no início de mandato sempre existe a justificativa de que o orçamento não foi feito por nós, então procurar fazer da melhor forma possível. Usando da palavra a Sra. Livia Rosso Siqueira – Secretária de Fazenda disse que estava há um mês na administração, e estavam desenvolvendo um trabalho para atender a população, acertando as contas do ano passado, estavam estruturando o setor da arrecadação e brevemente irão perceber a mudança. Nesse intervalo o Sr. Presidente da Comissão constou a presença do Sr. Eli Valentim Viana – Secretário de Administração/Governo. Retornando a palavra o Vereador Tiago Godinho explanou sobre a necessidade de regularizar o IPTU para arrecadar, muitos comércios precisam cadastrar para começar as atividades. Em aparte o Vereador Benedito Alves dos Santos disse sobre os loteamentos clandestinos e a dificuldade de cadastro do IPTU. Retornando a palavra a Sra. Livia Rosso Siqueira disse que estão estudando um trabalho de georreferenciamento por drones para regularização dos imóveis. Retornando a palavra o Vereador Tiago Godinho perguntou novamente sobre o remanejamento e qual seria a média desse percentual. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que sempre foi 10%, no ano passado o Vereador Antonio Reginaldo Firmino atual Vice-Prefeito propôs 20% por ser o primeiro ano da gestão, geralmente de 10 a 15%. Em seguida o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Carlos Roberto Marques Júnior sobre o Capítulo II da LDO, metas e prioridade da administração municipal, no tópico avanço e modernização da gestão pública o que seria implantado. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que o principal a ser implantado os processos serão digitais, o trâmite entre as Secretarias terá agilidade. Usando da palavra o Sr. Eli Valentim Viana – Secretário de Administração disse era da área de educação, mas estava junto a Secretaria de Administração/Governo, tinham como objetivo até os meses de outubro e novembro que todos processos da Prefeitura utilizem plataformas digitais, esperava estar implantadas, o município poderá fazer o protocolo de processo sem sair de casa, através da plataforma digital. Usando da palavra o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior perguntou sobre o último tópico investimentos em ações sociais, educacional e cultural, sentiu a falta de algo no desenvolvimento econômico, investimentos que irão incrementar a arrecadação, seria uma das prioridades no seu ponto de vista, sendo que a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico que mudou o nome recentemente possa executar esse trabalho, sugeria levar esse tema para a administração. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que está previsto montar o anexo da lei com as várias estruturas, prevendo algo da ordem econômica. Retornando a palavra o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior disse que outro setor seria da saúde animal, debater na LDO, LOA e PPA ações da questão ambiental. Nesse intervalo o Sr. Presidente da Comissão constou a presença da Vereadora Francine Bello de Oliveira Nemeth e do Vereador Lucas Pires de Moraes. Usando da palavra a Vereadora Francine Bello de Oliveira Nemeth perguntou qual seria o valor gasto com a folha de pagamento no mês de abril de 2025. Usando da palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que este questionamento não estava previsto na ordem do dia da Audiência Pública. Usando da palavra o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior disse que essa questão dos números poderá ser solicitada na Audiência Pública do dia 28 de maio de 2025 que tratará dos relatórios do 1º. Quadrimestre de 2025. Retornando a palavra o Vereador Tiago Godinho disse que sobre o remanejamento dos 15% notou que o valor seria acima dos valores das gestões passada, deveriam montar os valores da saúde, educação pela atual administração. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que o percentual de 15% está na média do Município, sem precisar recorrer toda hora a Câmara flexibilizando a administração. Em aparte o Vereador Tiago Godinho sugeriu um valor mais baixo para poder acompanhar de perto. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que o previsto para remanejamento seria de 15%, mas se houver verba extra terá que passar projeto de suplementação pela Câmara. A seguir usou da palavra o Vereador Lucas Pires de Moraes dizendo que teria três perguntas sugeridas pelo Presidente de seu partido Sr. Renan Godinho. Na questão do planejamento está previsto a celebração de convênio com a Polícia Militar, pagamento do piso de enfermagem e pagamento do piso dos professores, esses valores irão constar na montagem do PPA. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que esses valores constarão na elaboração do PPA e o piso da enfermagem tem um valor de R\$ 160.000,00 por mês que é complementado pelo Governo Federal. Usando da palavra o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior disse que a questão do piso do professor, também existe um clamor, por justiça estudar para que sejam pagos regularmente aos profissionais de educação de Ibiúna. Prosseguindo a Audiência Pública o Sr. Presidente dos trabalhos passou a palavra para perguntas dos assistentes presentes na Audiência Pública. Usando da palavra o Sr. Alexander disse que no Capítulo IX da proposta sobre a isenção fiscal de novas empresas, sobre legislação tributária, sugeria a autorização de uso de recursos e isenção para novas empresas, outra questão sobre o valor mínimo de R\$ 10.000,00 para destinação de emendas impositivas individuais achava ser inviável, na gestão passada foram os valores quebrados que mantiveram as oficinas Ibiunenses na cultura. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

sugestão era o limite de até R\$ 10.000,00, poderia ser mudado. Usando da palavra o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior disse sobre o auxílio-refeição dos funcionários municipais no valor de R\$ 200,00 há muitos anos, como forma de valorização dos funcionários municipais deveriam discutir um aumento para esse valor. Usando da palavra o Sr. Eli Valentim Viana disse que a administração estava estudando a questão dos benefícios, também a adequação do Paço Municipal, hoje espaço de um metro quadrado para alimentação, estão estudando um layout melhor para maior dignidade aos servidores do Paço Municipal, pauta do Mário Pires de Oliveira Filho, dignidade no dia a dia do trabalho, irão mudar desde que o orçamento atenda essas despesas, essa discussão já entrou na pauta de reuniões. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que R\$ 200,00 do auxílio-alimentação não era descontado do salário do servidor, constava no horelit como desconto de adiantamento por ser pago no dia 15 de todo mês. Usando da palavra o Vereador Benedito Alves dos Santos disse que como funcionário municipal o valor de R\$ 200,00 era pouco, mas ajudava, não poderia ser ingrato, mas estava muito pouco na atual circunstância. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que esse tema do auxílio-alimentação também já era objeto de estudo em reunião com o Sindicato da categoria. Em aparte o Vereador Tiago Godinho disse que o município de Piedade que arrecada menos que Ibiúna paga o valor de R\$ 450,00 no auxílio-alimentação, para conhecimento dos presentes. Retornando a palavra o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior disse que na LDO sobre a questão da saúde, o Pronto Socorro não suporta mais, está no limite de atendimentos, deveriam prever no PPA nova unidade de pronto atendimento, demanda da saúde só aumenta, estudar recursos para a saúde que possam suprir essas demandas. Usando novamente da palavra o Sr. Alexander presente na assistência deixou registrado que essa era uma das poucas gestões em que os proprietários que alugam imóveis para a Prefeitura estavam recebendo em dia, muito positivo isso para a atual gestão, e sobre a Rota Sorocabana previsão de arrecadação de ISS sobre o pedágio no futuro. Em seguida uso da palavra a Sra. Inês que fazia parte do Conselho Municipal de Turismo dizendo que Ibiúna sendo Estância Turística teria prioridade, grande área verde, turismo, cultura, meio ambiente prioridades. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que será previsto isso nos programas do PPA que será enviado até 30 de setembro para a Câmara, no site da Prefeitura será aberto para sugestão ao PPA dos munícipes. Após usou da palavra a Sr. Malu – Médica Veterinária presente na assistência, dizendo que consultava as diretrizes orçamentárias de outros municípios, mas a sua preocupação era com o meio ambiente que não constava na LDO de Ibiúna, sugeria colocar como diretriz no orçamento. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que será colocado no PPA, o Secretário do Meio Ambiente irá propor as suas demandas, constará dos anexos e programas do PPA, esses anexos são exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Retornando a palavra o Sr. Eli Valentim Viana disse que o PPA já entrou em estudo, existe uma comissão nomeada pelo Executivo, foi



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

publicada na imprensa oficial, e toda população ser convidada a participar, desta vez não será control-C, control-V, acontecerão quatro Audiências Públicas para elaboração do PPA. Retornando a palavra o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior disse que além das Audiências Públicas da Prefeitura haverá a Audiência Pública na Câmara para aprovação, isso é exigência do Tribunal de Contas. Prosseguindo o Sr. Adilson Almeida Lima presente na assistência sugeriu referente a arrecadação implantar a regularização fundiária, vários bairros precisam da regularização dos imóveis, com a regularização poderão arrecadar mais IPTU. Sobre as Emendas Impositivas quais eram os critérios para executar e pagar. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que sobre a Emenda Impositiva poderia ser pago no começo ou no final do ano, dependia muito do interesse da pasta agraciada com a Emenda para executar. Retornando a palavra o Vereador Lucas Pires de Moraes perguntou se as Emendas Impositivas serão cumpridas, pois na gestão passada houve algumas que não foram executadas. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que não houve interesse da administração em executar. Retornando a palavra o Vereador Paulo César Dias de Moraes disse que é obrigação do Executivo executar, houve sim muita cobrança dos Vereadores da época, Prefeito e Secretários da época irão responder por isso. Retornando o Vereador Lucas Pires de Moraes disse que apesar do valor das impositivas serem pequenos a população contava com o benefício das mesmas, esperava a execução. Em parte o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior disse que o nome da emenda já dizia "impositiva" e teria que ser cumprida. Prefeito responderá por improbidade administrativa se não cumprir. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que as emendas impositivas não executadas deveriam passar em restos a pagar e com dinheiro em caixa da Prefeitura, o que não ocorreu. Retornando a palavra o Vereador Paulo César Dias de Moraes disse que o Prefeito que não executou as impositivas irá responder por improbidade administrativa. Usando a palavra o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior disse que nada impede o Vereador acompanhar a execução das Emendas Impositivas, apesar de o valor ser um mínimo do percentual do orçamento, e também o Vereador acompanhar a execução do orçamento em sua totalidade, importante também a execução de cem por cento do orçamento. Em seguida usou da palavra o Sr. Paulo Mendes presente na assistência sugerindo que sejam feitos estudos elaborados da LDO, PPA e LOA para que ocorram poucas situações de alterações na sua execução. Finalizando a Audiência Pública o Sr. Presidente dos trabalhos Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Carlos Roberto Marques Júnior agradeceu aos Secretários presentes, Vereadores presentes e público da assistência. Nada mais a tratar deu por encerrada a Audiência Pública de que para constar eu, Amauri Gabriel Vieira - Secretário do Processo Legislativo, lavrei a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e demais presentes.

Agenor Pereira de Camargo
Secretário de Finanças

Carlos Roberto Marques Júnior

Amauri Gabriel Vieira